



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 377/2004

De, 29 de Dezembro de 2.004

***“Da denominação do prédio da Câmara Municipal e da outras providências.”***

**RANIEL ANTONIO CORTE**, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** O prédio da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia passa a denominar-se de PALÁCIO VER. CARLOS EDUARDO SOUSA NEGREIRO.

**Art 2.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 29 de Dezembro de 2.004.

  
**Raniel Antonio Corte**  
Prefeito Municipal